



Revista da Secretaria de Economia e Finanças . Ano III, número 4, julho de 2023

A implantação do Almoxarifado Virtual Nacional nas Organizações Militares do Exército Brasileiro

Pág. 26



e mais...

Estudo de caso das compras públicas realizadas na Intervenção Federal no estado do Rio de Janeiro em 2018

Pág 1

A importância da Gestão Tributária nas Organizações Militares com Autonomia Administrativa

Pág 10

A importância da digitalização e publicação documental de processos para as Organizações Militares

Pág 16

EDITORIAL

Prezados leitores,

Com satisfação apresento a quarta edição da Revista **O Gestor Militar** com o tema Almoxarifado Virtual.

Nesta edição destacamos a história do Almoxarifado Virtual Nacional e a participação da Secretaria de Economia e Finanças na implantação desse projeto inovador.

Destacam-se ainda na presente edição, temas diversos da seara do sistema de economia e finanças do Exército, tais como: um estudo de caso de compras públicas, a gestão tributária, a digitalização e publicação de processos, as boas práticas no planejamento de contratações públicas e a operacionalização do Plano de Contratações Anual.

A Revista **O Gestor Militar** permanece divulgando pesquisas relevantes para todos os Agentes da Administração, ampliando a gama de conhecimentos para as melhores práticas de gestão. Capacitar é tudo!

Boa leitura.

Gen Ex Sérgio da Costa Negraes
Secretário de Economia e Finanças

Expediente

Secretário de Economia e Finanças

Gen Ex Sérgio da Costa Negraes

Subsecretário de Economia e Finanças

Gen Div João Alberto Redondo Santana

Editor Chefe

Cel Int Marcio Gabriel Ribeiro

Editores Assistentes

Cel Inf Rômulo Bezerra Marques

Maj Int Victor Cosenza dos Santos Pereira

Revisão de Texto

Maj Int Victor Cosenza dos Santos Pereira

Periodicidade

semestral

ISSN 2764-0396

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Quartel-General do Exército – Bloco I – 2º andar
CEP 70630-904 – Setor Militar Urbano (SMU)
Brasília - DF
Telefone: (61) 2035-3405 (RITEx 860)

A Revista O Gestor Militar é produzida e distribuída pela Secretaria de Economia e Finanças (SEF), com o objetivo de divulgar artigos, dissertações, teses e noticiários relacionados com logística militar, administração, gestão, economia e finanças.

Direitos e permissão de utilização: os textos publicados na revista são de inteira responsabilidade de seus autores. Permite-se a reprodução desde que citada a fonte do autor.

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SUMÁRIO

ESTUDO DE CASO DAS COMPRAS PÚBLICAS REALIZADAS NA INTERVENÇÃO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM 2018	1
A IMPORTÂNCIA DA GESTÃO TRIBUTÁRIA NAS ORGANIZAÇÕES MILITARES COM AUTONOMIA ADMINISTRATIVA.....	10
A IMPORTÂNCIA DA DIGITALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOCUMENTAL DE PROCESSOS PARA AS ORGANIZAÇÕES MILITARES	16
TODO MILITAR É GESTOR: BREVES REFLEXÕES SOBRE AS BOAS PRÁTICAS DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	21
A IMPLANTAÇÃO DO ALMOXARIFADO VIRTUAL NACIONAL NAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DO EXÉRCITO BRASILEIRO.....	26
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O DESAFIO DE SUA OPERACIONALIZAÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES MILITARES.....	34

ESTUDO DE CASO DAS COMPRAS PÚBLICAS REALIZADAS NA INTERVENÇÃO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM 2018

AUTOR: MAJ INT **BRUNO CAMPOS VIANA**

1 INTRODUÇÃO

No final do ano de 2017 a situação do Estado do Rio de Janeiro se caracterizava pela deterioração política, ética, financeira e de segurança pública, apontando para uma crise generalizada sem precedentes. No tocante à segurança pública, o colapso era tal, que o Presidente da República determinou a Intervenção Federal do Estado do Rio de Janeiro (IF), por meio do Decreto nº 9.288 de 16 de fevereiro de 2018.

Essa intervenção foi marcada pelo seu ineditismo, sendo a primeira sob a égide da Constituição Federal de 1988, estabelecida com o objetivo de pôr termo a grave comprometimento da ordem pública que atingia o Estado do Rio de Janeiro. Devido à urgência da situação da situação, o General de Exército Walter Souza Braga Netto foi nomeado Interventor Federal sem aviso prévio, *tendo a dupla missão de reduzir os índices de criminalidade e recuperar a capacidade operativa dos Órgãos de Segurança Pública (OSP)*.

Para execução dessas ações, sob direção do Interventor, foi criado o Gabinete Intervenção Federal do Rio de Janeiro (GIFRJ) sendo o órgão de planejamento, coordenação e controle das ações de intervenção. Dentro dessa estrutura, a Secretaria de Administração (SA) teve como incumbências a aplicação dos recursos orçamentários na reestruturação dos OSP, por meio das compras e contratações públicas.

Durante o processo intervencionista, a SA realizou inúmeras coordenações com os demais atores envolvidos, em especial com os OSP intervencionados, o mercado e a mídia, as quais impactaram diretamente nos resultados obtidos no curto prazo. A intenção do presente estudo é uma compreensão dos “bastidores” do processo da IF, em particular das compras públicas, sob a ótica do conceito de “governança relacional”.

2 RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

Conforme Ximenes (2021) “a essência da governança relacional é lidar com os desafios da orquestração na implementação das políticas públicas, em um campo de interesses e conflitos de diversos atores envolvidos”. Nesse contexto, serão apontados os principais entraves e consequente mapeamento de conflitos ocorridos no processo intervencionista.

Após análise de diversos documentos e relatórios fornecidos pelo Gabinete de Intervenção Federal (GIF) e o Observatório Legislativo da Intervenção Federal na Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (OLERJ), constatou a presença de 19 atores envolvidos no processo de reestruturação dos Órgãos de Segurança Pública, objetivo estratégico (OE-2).

Com a finalidade de tornar factível o presente estudo, será analisada a relação dos quatro atores centrais: Secretaria de Administração (SA), OSP, mercado e mídia. Para o cumprimento do OE-2 foram realizados 133 processos de compras públicas, dos quais foram selecionados para análise os dois com os maiores valores financeiros empregados: A aquisição dos helicópteros (R\$ 137 milhões) e a aquisição dos veículos sedans (R\$ 246 milhões).

3 RESULTADOS E ANÁLISE TÉCNICA

3.1 A Secretaria de Administração e os Órgãos de Segurança Pública

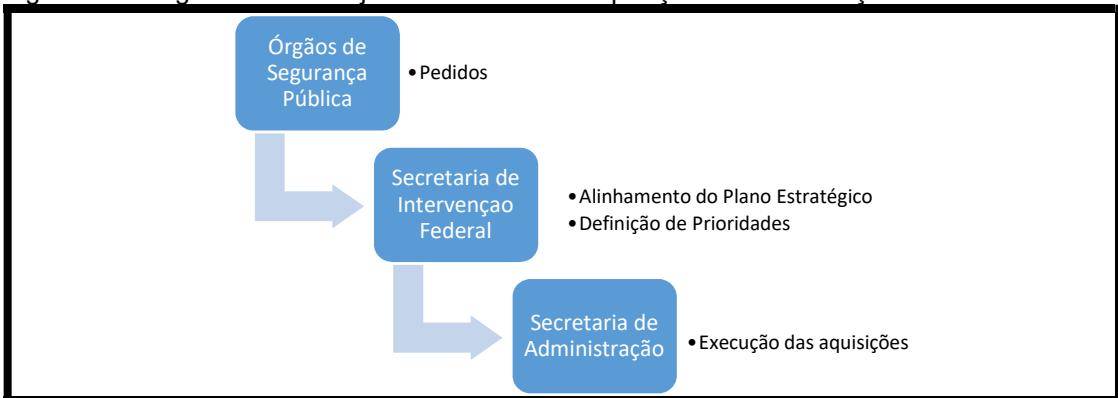
A SA foi estruturada com o objetivo específico de雇用 1,2 bilhões do recurso federal na recuperação da força operativa dos OSP até o fim do exercício financeiro: 31 de dezembro de 2018. Dessa forma, todos os processos de licitações e contratos deveriam estar regulados pela legislação federal, em especial pela Lei nº 8.666/93. Todo processo de aquisição é composto por duas fases: a interna e a externa.

Na fase interna, o processo se inicia com a solicitação formal do órgão requisitante, o qual deverá apresentar além da formalização da demanda (contendo as especificações técnicas inteligíveis para o mercado), os estudos técnicos preliminares, a pesquisa de preços, a análise de risco para contratação e o Termo de Referência. O problema é que os OSP não estavam preparados para isso, habituados a legislação estadual, com órgãos de controle inoperantes e sem legitimidade¹, se encontravam em uma situação de deterioração administrativa, sem precedentes. Este fato é muito bem retratado nas duas entrevistas realizadas com um dos atores chaves dos OSP, conforme destacado abaixo:

'Eu gerenciava todo o levantamento, porém dependia do mapeamento de necessidades dos Batalhões da PMERJ. Como ficamos anos no sufoco combatendo o crime, a nossa parte administrativa ficou totalmente largada. Quando veio o Gabinete de Intervenção Federal tínhamos um duplo desafio colocar no papel nossas necessidades e enquadrar toda a documentação nas normas federais, pois o recurso era federal, os órgãos de controle eram federais'. Ora, se tínhamos dificuldades para realizar nas normas do Estado, imagina adaptar para um normativo novo. Este processo exigiu tempo e paciência por parte de nós e da Secretaria de Administração (Cel JOMAR, Diretor Logístico da PMERJ).

¹O presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio (TCE-RJ), Aloysio Neves, cinco conselheiros e um ex-conselheiro do órgão foram presos na manhã desta quarta-feira (29), durante a Operação Quinto do Ouro, da Polícia Federal e do Ministério Pùblico Federal. Disponível em <<https://sindjustica.org.br/presidente-e-4-conselheiros-do-tce-do-rj-sao-presos-em-operacao/>> Acesso em 10 set. 2021.

Figura 2-Fluxograma do Arranjo Institucional das aquisições da Intervenção Federal



Fonte: Intervenção- A Restruturação da Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro, adaptação do próprio autor.

Em suma, após a análise inicial da Secretaria de Intervenção Federal (SIF) para verificar o alinhamento com o planejamento estratégico, a SA deveria executar a fase externa, de forma a operacionalizar os processos de compras. Assim sendo, essa Secretaria dependia diretamente de uma boa definição do objeto pelos OSP para obter sucesso na execução das aquisições e estava diante de um grande entrave: eles não tinham condições técnicas de preparar as documentações correspondentes à fase interna, então a fase externa ficava estagnada.

De acordo com o relatado nas entrevistas com os responsáveis da SA pelos principais processos de aquisição, pode-se constatar a compreensão das limitações evidenciadas dentro da realidade dos OSP, conforme ressaltado abaixo:

'Os OSP não possuíam conhecimento da legislação de licitações e tinham a dificuldade de colocar no papel as especificações técnicas do material pretendido. Havia uma completa falência não só de material em si, mas administrativamente também. O primeiro pregão de viatura, por exemplo, foi deserto (não houve participantes) os mecânicos (sem formação, apenas prática) especificaram um tipo de veículo tecnicamente muito bom, porém não existia no mercado, o torque atendia só uma marca, a potência outra, o entre eixos outra, era um carro 'imaginário' (TC VILLA, responsável pelo processo de aquisição das viaturas caracterizadas).

Dentro desse complexo processo, as articulações entre a governança relacional e a identificação das reais capacidades tanto da SA como dos OSP foram fundamentais para "trazer à atenção os gargalos, os limites e as contradições que impedem ou dificultam que a política viabilize as intenções originais, criando bases sólidas para a melhoria da eficiência e da legitimidade da ação estatal" (PIRES e GOMIDE, 2018).

O Secretário de Administração, após o diagnóstico do entrave que estava impedindo o fluxo normal nas compras públicas, formado pela percepção que tal situação não se tratava de má vontade e sim era decorrente de anos de desmonte da estrutura de segurança pública pelos sucessivos governos estaduais, reformulou a estrutura organizacional da SA. O objetivo era proporcionar um melhor suporte para os OSP na elaboração dos documentos da fase interna. As duas figuras abaixo representam a estrutura tradicional e as coordenadorias que foram criadas, após alguns meses da intervenção:



Figura 3- Estrutura organizacional inicial

Fonte: produção do próprio autor

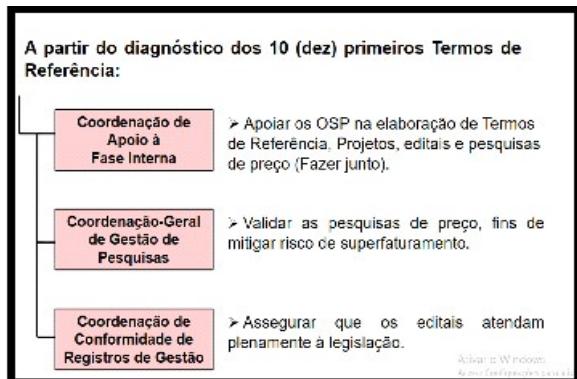


Figura 4- Estrutura organizacional modificada

Fonte : produção do próprio autor

A criação da Coordenadoria de Apoio à fase Interna foi um importante ponto de inflexão nos processos de compras públicas. O papel dessa estrutura era apoiar os órgãos intervencionados na elaboração de seus respectivos Termos de Referência, em outras palavras, a “colocar no papel suas reais necessidade” de forma que fosse inteligível para o mercado e também dentro das normas formais da Administração Federal. Por ocasião das entrevistas os representantes dos OSP ressaltaram a importância da criação dessa Coordenadoria:

A criação da Coordenadoria de Apoio a Fase Interna foi muito importante. Nos primeiros meses da intervenção nossas formalizações de demanda ‘batiam e voltavam’ Como eu disse, as regras federais são diferentes das nossas, precisávamos de apoio, consultoria para ajustar nossos documentos (Cel JOMAR, Diretor Logístico da PMERJ).

Ajudou muito, tanto na parte documental como em buscar especialistas para nos ajudar nas especificações técnicas, lembro de terem recrutado um Cel Aviador que foi responsável pelo projeto da aquisição caças para nos ajudar, além do contato com os especialistas do Batalhão de Aviação do Exército (BAVEx) Foi uma parceria formidável, eles compreendiam nossas limitações e estavam dispostos a ajudar (Piloto policial HETER , Chefe do Serviço Aeropolicial da PCERJ).

A governança relacional presente na interação entre a SA e órgão intervencionados possibilitou a interação entre estes atores, o entendimento mutuo de seus pontos fortes e fracos (capacidades) e execução de modificações nos arranjos institucionais a partir desse diagnóstico. Importante ressaltar, que o ineditismo do processo intervencionista e a consequente falta de planejamento prévio, além da rigidez burocrática potencializa a necessidade de uma eficiente interação desses atores centrais, a qual foi caracterizada por diversas reuniões e espaço aberto para negociações.

A única imposição relatada foi a realizada pelo próprio Interventor Federal na obrigatoriedade de aquisição de viaturas com uma potência maior que a pretendida pela PMERJ. A exigência do Gif foi realizada a partir de reuniões, nas quais os representantes dos órgãos intervencionados foram ouvidos e explicado o motivo da determinação:

Na verdade, nós também não queríamos um carro 2.0, eu havia realizado uma licitação recente (três meses antes) de 250 viaturas com recursos estaduais e adquirimos um carro 1.4. Todo meu processo foi justificado em

cima de uma necessidade de ter um carro com essa potência, sendo assim não me senti confortável em elaborar uma documentação para o carro 2.0, o meu CPF estava me jogo. **Após várias reuniões, onde foram ouvidos tanto a gente como Polícia Civil**, O general Braga Netto (interventor) bateu o martelo “será adquirido por determinação deste interventor viaturas 2.0”. **Na visão dele o Estado do Rio deveria ser referência para os demais após a intervenção**. Como foi tudo documentado, tanto a PMERJ como a PCERJ ficaram confortáveis em alterar suas especificações (Cel JOMAR, Diretor Logístico da PMERJ).

A estratégia utilizada na reestruturação da SA, visando um melhor espaço de interação e apoio ao cliente (OSP) se demonstrou efetiva, após alguns meses, o ritmo das licitações acelerou, sem se afastar da legalidade. A conclusão dos dois principais processos de compras do período intervencionista, a aquisição de viaturas caracterizadas e a aquisição dos helicópteros demonstram assertividade dos atores envolvidos no processo e a real criação de valor público advinda dessas aquisições. Ao serem perguntados sobre o grau de satisfação com o produto final, respectivamente as viaturas e os helicópteros os representantes dos OSP responderam:

Estamos falando de Corolla Toyota, apesar dos PM dos RJ serem astutos o carro não quebra. Sem dúvida, hoje compraria o Corolla, foi uma decisão acertada do general. Após esta aquisição, vários outros estados compraram o Corolla, DF e SP são exemplo disso. “O RJ é uma vitrine para o resto do país, o que dá certo aqui certamente vai dar certo em qualquer lugar do mundo (Cel JOMAR, Diretor Logístico da PMERJ).

Estamos na fase final de recebimento e testes. Muito melhores, superou em muito as nossas expectativas quanto ao modelo oferecido pela Helibrás. A licitação foi inacreditável, deu transparência e possibilitou a disputa de preço. Além das aeronaves, foi exigido garantia, treinamento, suprimento de peças, algo que nunca ocorreria nas licitações estaduais. Hoje, graças ao Gif, nos tornamos “uma potência de guerra”, com as aquisições realizadas seremos referência para os outros Serviços Aeropoliciais (Piloto policial HETER , Chefe do Serviço Aeropolicial da PCERJ).

3.2 A Secretaria de Administração e o Mercado

Conforme exposto por Pires e Gomide (2018) “a intensificação das interações entre atores estatais e não estatais na produção de políticas públicas pode resultar em complementariedades e sinergias, e não apenas substituição”. Dentro desse contexto, as empresas automobilísticas e as empresas de aeronaves tiveram um papel importante nos dois processos focais da intervenção.

A orquestração dos atores econômicos envolvidos nos processos de aquisições das viaturas da SA ocorreu por meio das instâncias de governança relacional² configuradas pela audiência pública 1/2018 para os veículos e a consulta pública 05/2018 no caso dos helicópteros. Esses processos possibilitaram uma espécie de construção em conjunto- SA, OSP e mercado- das especificações dos objetos pretendidos, antes da abertura da licitação.

²A governança relacional opera a partir da orquestração de um conjunto amplo de atores envolvidos na política pública em questão, a partir, por exemplo, de práticas consultivas, deliberativas (decidir após reflexões e consultas) ou de pactuação (combinar um acordo, com deveres e compromissos). Estas práticas se manifestam em diferentes instâncias (XIMENES, 2021).

Conforme demonstrado nas entrevistas e nas atas dos dois processos, os atores envolvidos no processo acataram as sugestões técnicas do mercado, sempre que possibilidadessem a ampliação da competição (sem prejudicar o propósito da aquisição) e as rejeitavam quando comprometeriam a competitividade. A participação do mercado contribuiu para sanar as deficiências originais na especificação dos objetos pretendidos, mas os responsáveis pela condução tanto da audiência como da consulta pública, ressaltaram que:

O maior objetivo na Consulta Pública não era somente melhorar o objeto, tivemos que tomar muito cuidado para distinguir quando a empresa, durante a consulta, queria direcionar a especificação para o produto dela (restringindo a competição), ou quando realizava a consideração para manter o produto dela na disputa (ampliando a competição) (Maj RICARDO SALES, responsável pelo processo de aquisição dos helicópteros).

Lembro por exemplo, que aceitamos uma alteração na capacidade do tanque de combustível e algo relacionado aos vidros, agora quanto a alteração do motor não aceitamos pois comprometeria o propósito pretendido na aquisição (Cel JOMAR, Diretor Logístico da PMERJ).

Destaca-se a alteração no processo de aquisição das aeronaves, no qual inicialmente o OSP pretendia uma contratação direta com a fabricante nacional, a Helibrás. Com a visão de proporcionar uma ampla concorrência ao objeto pretendido além da divulgação da consulta pública nos sítios oficiais, foi informado da previsão do certame licitatório diretamente aos consulados dos nove países, nos quais possuíam empresas fabricantes de aeronaves.

A mobilização das empresas visando a construção da solução que melhor atenda ao interesse público, quando bem conduzida pelos atores estatais de modo que o interesse privado não se sobressaia ao público contribuiu para a maior efetividade dos processos em questão.

3.3 A Secretaria de Administração e a Mídia

Um cuidado tomado pela SA foi administrar a equação legalidade *versus* agilidade. Ao mesmo tempo que os processos de aquisição deveriam ser realizados rapidamente, com o propósito de reestruturarem os OSP e impactarem no combate à criminalidade, deveriam também estar estritamente dentro da legalidade, não deixando passivos futuros para as autoridades envolvidas com a intervenção. Destarte, as dificuldades inerentes do ineditismo da missão e dos entraves apresentados, conforme os meses foram passando, geraram diversas reportagens na imprensa, um ator social desse processo.

O jornal O Globo divulgou uma matéria com a seguinte manchete: “Intervenção federal ainda não usou nem 1% do orçamento disponibilizado pelo governo, diz levantamento”, reportagens com este teor eram rotineiras nos primeiros meses da missão. Na tentativa de entender o tipo de pressão que era exercido nos atores envolvidos no processo de compra, este ponto foi explorado durante as entrevistas. De forma geral, eles afirmaram que a mídia não tinha o conhecimento (nem o interesse) das questões legais que envolviam o processo e da seriedade do trabalho que estava sendo conduzido, conforme relatos abaixo:

Estávamos ansiosos para realizar as aquisições porque a frota estava quebrada, os armamentos obsoletos. A pressão dos Órgãos Externos, Observatórios e imprensa eram reais. Porém, a maior pressão era interna para resolver o problema e sabíamos que no emprego dos recursos não poderíamos pular etapas, nosso CPF estava em risco. 'Era melhor fazer com calma do que ter a carreira manchada' (Cel JOMAR, Diretor Logístico da PMERJ).

A imprensa nunca se importou com o gasto público realizado de qualquer forma e quando acontece o fato de uma realização de despesa com tamanha seriedade e competência, eles acham que estávamos passeando? Não tínhamos estrutura física, pessoal, PDTI [...]. Estamos convictos que estávamos trabalhando bem e de maneira correta. 'Gastar dinheiro é fácil, gastar bem o dinheiro dá trabalho'. Gastamos bem os recursos, os veículos hoje são Toyota, as aeronaves são as melhores do mundo, os fuzis são os mesmos das Forças Armadas (Maj RICARDO SALES, responsável pelo processo de aquisição dos helicópteros).

Segundo constatado nas entrevistas, a pressão da mídia não exerceu uma grande influência sobre o comportamento dos integrantes da SA e dos OSP, existia uma consciência clara que não poderiam correr o risco de "pular etapas" e era necessária uma maturação da Secretaria recém-criada, bem como uma melhor articulação com os órgãos intervencionados, o que naturalmente demandou algum tempo.

As matérias relativas ao período da IF foram elencadas de forma cronológica pelo site do OLERJ. Após uma análise, pode-se constatar que, com o passar dos meses e consequente emprego dos recursos, houve um arrefecimento da mídia, mas ainda assim não foi demonstrada a imparcialidade na verificação das reais evidências. Em dezembro de 2018, após o emprego de 97,16% (noventa e sete vírgula dezesseis por cento) do total de crédito extraordinário (1,2 bilhão de reais)³ não houve nenhuma reportagem nesse sentido e ainda foi constatado uma reportagem falsa com o seguinte teor: "Faltando 20 dias para o término, intervenção empenhou apenas 39% dos recursos" (dia 11/12/2018, fonte O Globo).

3.4 Cenário de pluralismo e complexidade

Dante dos aspectos relatados nos tópicos acima, bem como na análise documental e nas entrevistas, foram evidenciados os seguintes a pontos na complexidade⁴ das relações entre os atores envolvidos nos processos de compras públicas na IF:

³ Relatório de Gestão da Intervenção Federal 2018. Disponível em <http://www.intervencaofederalrj.gov.br/imprensa/releases/relatorio-de-gestao>. Acesso em 12 set. 2021.

⁴ É natural nas políticas públicas a perspectiva da complexidade, pois os desafios são enfrentados considerando a diversidade de atores, elementos de análise e alternativas de ação. Trata-se de um enorme desafio, mas também uma grande motivação tentar entender e encontrar os melhores caminhos nas políticas públicas (XIMENES, 2021, p.18).

- a. Ineditismo da Intervenção Federal e consequente ausência de história de melhores práticas.
- b. Elevada complexidade das aquisições a serem realizadas.
- c. A mobilização de recursos logísticos e humanos para a Secretaria de Administração foi realizada em poucos meses.
- d. Imposição de seguir todos os protocolos licitatórios previstos para aquisições federais, mesmo se tratando de uma situação de exceção.
- e. Necessidade de criação e reorganização dos arranjos institucionais, primando pela prática de ações integradoras de coordenação e cooperação.
- f. Administração de recursos orçamentários em condições extraordinárias, tendo os trâmites legais mantidos para as condições normais de contratação.
- g. Pressão da imprensa e outros observatórios por resultados.
- h. Elevado montante de recursos orçamentários x prazo exíguo.
- i. Ausência de planejamento prévio das aquisições ou contratações.
- j. Deterioração da capacidade de planejamento e gestão por parte das Secretarias de Estado e OSP intervencionados. ("falência administrativa")
- k. Insuficiência de pessoal capacitado para elaboração de documentos nos OSP.

4 CONCLUSÃO

As ações estruturantes do GIFRJ, no tocante as compras públicas, se transformaram em legado estratégico, a partir da participação ativa e mediação de conflitos entre os atores envolvidos nas compras e contratações públicas, nos diversos níveis de governo (federal, estadual e municipal), na iniciativa privada (mercado e mídia), além da sociedade civil.

Apoiado na resolução dos problemas enfrentados na gestão dos recursos financeiros destinados a reestruturação dos OSP, mostra-se factível a realização de proposições que poderão servir como norteadoras para possíveis intervenções futuras. Esse relatório objetivou evidenciar os aspectos relacionais entre os principais atores envolvidos que permearam as ações do GIFRJ.

O entendimento das ações ocorridas nos bastidores das compras públicas permite apresentar sugestões de forma, em ocasiões futuras, a proporcionar um melhor gerenciamento dos riscos envolvidos nos problemas relacionados à rigidez burocrática, ao curto prazo, à integração com diferentes atores envolvidos na segurança pública, à complexidade da missão, entre outros elementos da Intervenção Federal na segurança pública do Rio de Janeiro.

5 REFERÊNCIAS

DARÓZ, Carlos. **Intervenção: a reestruturação da segurança pública no estado do Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2019.

GIFRJ. GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.

Relatório de Gestão 2018. Relatório de Gestão do exercício de 2018 apresentado ao Tribunal de Contas da União (TCU), Órgão de Controle Externo, como parte da prestação de contas anual a que este Gabinete de Intervenção Federal na Área da Segurança. Rio de Janeiro: IFERJ, 2019. Disponível em:
<http://www.intervencaofederalrj.gov.br/imprensa/releases/relatorio-de-gestao>. Acesso em 12 set. 2021.

IFERJ. Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro. **Plano Estratégico da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro-** Portaria Normativa nº 22/Gabinete de Intervenção Federal, de 11 de outubro de 2018. 2. ed. Rio de Janeiro: IFERJ, 2018a.

PIRES, Roberto; GOMIDE, Alexandre. Governança e capacidades estatais a partir da abordagem dos arranjos e instrumentos de políticas públicas. In: PIRES, Roberto; GOMIDE, Alexandre. **Governança Pública.** Boletim de análise político-institucional n. 19. Brasília: IPEA, 2018.

VIANA, Bruno Campos. **Governança na Segurança Pública: Um Estudo de Caso das Compras Públicas na Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro.** Dissertação de Mestrado. Programa de Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento, Escola Nacional de Administração Pública, 2023.

XIMENES, Daniel de Aquino. **Implementação relacional de políticas públicas- guia de orientação analítica.** Rio de Janeiro: Autografia Edição e Comunicação Ltda., 2021.

A IMPORTÂNCIA DA GESTÃO TRIBUTÁRIA NAS ORGANIZAÇÕES MILITARES COM AUTONOMIA ADMINISTRATIVA

AUTOR: MAJ QCO LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA

1 INTRODUÇÃO

As Organizações Militares (OM) do Exército Brasileiro são classificadas juridicamente na condição de Órgão Público do Poder Executivo Federal. Diante desse enquadramento, possuem personalidade jurídica e como tal precisam ser devidamente registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, o conhecido CNPJ, da Receita Federal do Brasil.

Essa condição jurídica submete as OM a diversos compromissos tributários, desde o cumprimento de obrigações tributárias acessórias, tais como o envio de declarações, até a atribuição de recolhimento dos diversos tributos previstos na legislação tributária, seja nas esferas municipal, estadual e federal.

Ao longo dos anos, os diversos normativos legais têm atribuído compromissos tributários às OM que as enquadra no conceito de Sujeito Passivo previsto na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, a qual dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário (BRASIL, 1996).

Nesse contexto, uma OM apenas pelo fato de possuir o registro no CNPJ já deve cumprir algumas obrigações acessórias, como o envio de declarações negativas e/ou sem movimento. A partir do momento que uma OM realiza despesas, adquirindo materiais e contratando serviços, seja de credores pessoa física e/ou jurídica, os compromissos tributários aumentam consideravelmente, exigindo do gestor militar amplo conhecimento da legislação tributária pertinente e a capacitação dos agentes envolvidos, visando evitar danos à administração militar que podem variar desde uma simples situação de irregularidade cadastral, prejuízos a terceiros ou até mesmo a responsabilização pelo pagamento de multas e encargos.

2 A VASTA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA BRASILEIRA

O sistema tributário nacional estabelece normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, aos Estados e Municípios, das quais decorrem as condições para que cada ente possa estabelecer os tributos que lhe competem. Com isso, as OM podem se submeter às diversas normas tributárias federais, estaduais e municipais, de acordo com as atividades que desenvolvem.

O Exército possui diversas OM que exercem as mais variadas atividades, as quais podem configurar fato gerador de obrigação tributária, diante da vasta legislação existente nas três esferas. Essa realidade exige acompanhamento contínuo por parte dos gestores nas suas respectivas OM, no intuito de averiguar se as atividades desenvolvidas se enquadram em alguma hipótese que demande o cumprimento de algum compromisso tributário.

Mesmo limitando as atividades de uma OM apenas ao pagamento pela aquisição de materiais e contratação de serviços em favor de credores pessoas físicas e jurídicas, o gestor militar se vê diante de um vasto universo de normas tributárias, que podem provocar diversos compromissos tributários sob sua responsabilidade.

2.1 Tributação Federal

A legislação tributária no âmbito federal apresenta o maior número de tributos, e consequentemente, uma vasta quantidade de normas, incluindo leis e instruções normativas que estabelecem obrigações, regras e prazos a serem cumpridos pelas OM.

Como exemplo, pode-se mencionar a emblemática Instrução Normativa (IN) da Receita Federal do Brasil nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta pelo fornecimento de bens e serviços (BRASIL, 2012).

De forma resumida, essa IN estabelece percentuais, prazos e atividades ligadas ao fornecimento de bens e serviços, que uma vez contratados por uma OM junto a empresas, a obriga a reter tributos federais, destacando-se Imposto sobre a Renda (IR), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e a Contribuição para o PIS/Pasep.

No que se refere à remuneração de pessoas físicas, entre outras hipóteses, quando uma OM paga rendimentos de trabalho sem vínculo empregatício, aplica-se a retenção do Imposto de Renda calculado mediante a utilização de tabela progressiva, conforme estabelece a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500, de 29 de outubro de 2014 (BRASIL, 2014).

Outro vasto campo de normas e regras ainda na esfera federal é o universo das contribuições previdenciárias, onde as OM também encontram diversos compromissos tributários.

Nesse contexto, existem alguns tipos de serviços prestados por empresas, principalmente os caracterizados pela cessão de mão de obra, que obrigam as OM contratantes a reter contribuição previdenciária sobre a nota fiscal.

No âmbito dos pagamentos realizados aos prestadores de serviços (pessoas físicas), principalmente aos chamados autônomos, também existe a obrigatoriedade da retenção previdenciária. No entanto, adicionalmente as OM contribuem com um encargo previdenciário, o chamado encargo patronal.

É importante ressaltar que as retenções e encargos ora mencionados possuem prazos para quitação, e como a maioria dos tributos, estão sujeitos a multas e juros se recolhidos após os respectivos vencimentos. Eventuais atrasos comprometem a regularidade do CNPJ da OM, bem como, os militares responsáveis podem ser responsabilizados.

No quesito obrigações acessórias, são diversos os compromissos das OM, em especial no que se refere à entrega de guias e declarações, entre as quais merecem destaque:

- Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF) – com periodicidade de entrega anual, na qual as OM enviam para a

Receita Federal do Brasil as informações relativas aos tributos federais retidos;

- Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP) – com periodicidade mensal, as OM declaram principalmente as retenções e encargos previdenciários relacionados com os pagamentos relacionados às pessoas físicas; e
- Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) – declaração anual na qual as OM devem informar ao Ministério do Trabalho e Emprego eventuais vínculos com trabalhadores.

Todas essas declarações possuem prazos para envio que uma vez não cumpridos sujeitam as OM à penalidades, inclusive com aplicação de multas.

No ano de 2022 as OM foram contempladas com uma nova obrigação chamada e-Social. O e-Social é uma plataforma online do governo federal que unificou a entrega de 15 obrigações das áreas trabalhista e previdenciária. O sistema é uma iniciativa da Receita Federal, Caixa Econômica, INSS e Ministério do Trabalho que demanda mais atenção dos gestores nas OM.

Junto com o e-Social as OM também passaram a ter o encargo da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD-Reinf. Trata-se de um dos módulos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, a ser utilizado pelas OM, em complemento ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social.

Ainda nesse cenário de novos compromissos tributários, as OM também no ano de 2022 ficaram obrigadas a enviar a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), instituída por intermédio da IN nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021, conforme estabelecido no Art 3º que evidencia explicitamente a obrigatoriedade para as unidades gestoras do orçamento público, nas quais se enquadram as OM com autonomia administrativa (BRASIL, 2021).

2.2 Tributação Estadual

Em menor impacto para as OM estão as obrigações tributárias estabelecidas pelas Unidades da Federação, tendo em vista que o principal tributo no âmbito estadual é o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

No entanto, é importante que os gestores militares estejam atentos à legislação estadual no que se refere ao cumprimento de alguma obrigação tributária relacionada às atividades da OM. Como exemplo, podemos mencionar a eventual observação na diferença de alíquota do ICMS por ocasião da contratação de transporte de carga de natureza interestadual.

2.3 Tributação Municipal

Bem menos vasta que as normas tributárias no âmbito federal, é a legislação tributária aplicada pelos municípios. Porém, apesar da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), de competência dos Municípios, não ser muito extensa e complexa, cada Município estabelece o seu próprio Código Tributário Municipal, o qual deve ser de amplo conhecimento da administração da OM.

Como consequência, observa-se município em que a OM nele sediada é considerada contribuinte substituto do ISSQN, e possui obrigações tais como, retenção do imposto relativo aos serviços pela OM tomados e confecção de declarações fiscais de serviços que sujeitam a OM a penalidades caso não cumpridas.

2.4 Agentes da Administração e a gestão tributária

Como já mencionado, cada OM possui suas características e atividades. Por isso, em cada OM diferentes funções estarão ligadas à gestão tributária a que a Unidade se submete.

No contexto dos agentes da administração, basicamente visualiza-se os seguintes agentes relacionados com a gestão tributária da OM, considerando o disposto na Portaria SEF/C Ex nº 198, de 28 de junho de 2022, que aprova as Normas para Atuação dos Agentes da Administração (EB90-N-08.006), 1ª Edição, 2022:

- a. Dirigente Máximo, no sentido de que é responsável por adotar as medidas administrativas para caracterização e/ou elisão de dano ao Erário, quando da ocorrência de prática de atos de qualquer natureza que possam resultar em prejuízo à União, tal como uma multa tributária aplicada à OM;
- b. Ordenador de Despesas, responsável pelo cumprimento de normas e diretrizes e que deve zelar para que as contratações de bens, obras e serviços sejam realizadas de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pelos órgãos gestores responsáveis e conforme legislação específica;
- c. Encarregado do Setor Financeiro, o qual possui as atribuições de realizar o preenchimento e envio, sempre que necessário, da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de Informações à Previdência Social (GFIP), realizar a retenção de tributos na fonte a cada pagamento, conforme legislação tributária das esferas federal, estadual e municipal e providenciar, anualmente, o preenchimento e a remessa da Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF); e
- d. Encarregado da Conformidade dos Registros de Gestão, responsável pela certificação dos registros dos atos e fatos administrativos relacionados à execução orçamentária, financeira e patrimonial realizados pela OM e a existência de documentos hábeis que suportem as operações registradas.

3 CONCLUSÃO

A gestão tributária nas Organizações Militares do Exército tem merecido cada vez mais atenção da Instituição, principalmente por meio de ações da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), como pode ser constatada na disponibilização do Caderno de Orientação aos Agentes da Administração versando sobre retenção de tributos na fonte por unidade gestora do Comando

do Exército, e também pelos Centros de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (CGCFEx) mediante treinamentos e orientações nas Visitas de Orientação Técnica (VOT).

Esses esforços visam minimizar erros e descumprimento da legislação tributária, que podem além de comprometer a imagem da Força Terrestre provocar prejuízos para a OM e seus agentes. Como exemplo, pode-se mencionar a DCTFWeb cuja legislação prevê multa mínima de R\$ 500,00 (quinquzentos reais) para eventuais descumprimentos, e que pode atingir valores bem superiores dependendo do montante dos impostos e das contribuições informados.

É de amplo conhecimento a complexidade e a grande quantidade de normas no campo tributário, sem considerar as constantes alterações nos dispositivos legais que dificultam o domínio por parte dos militares envolvidos.

Diante desse contexto, resta aos militares que atuam nas ações relacionadas com a gestão tributária das OM se manterem atualizados com as normas em vigor e na busca da contínua capacitação profissional.

4 REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 27 JUL 22.

_____. **Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966**. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172compilado.htm. Acesso em: 27 JUL 22.

_____. **Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003**. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp116.htm. Acesso em: 27 JUL 22.

_____. **Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009**. Dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social e as destinadas a outras entidades ou fundos, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB). Disponível em:
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=15937&visao=anotado>. Acesso em: 27 JUL 22.

_____ . Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços. Disponível em:

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200>.

Acesso em: 27 JUL 22.

_____ . Instrução Normativa RFB nº 1.500, de 29 de outubro de 2014.

Dispõe sobre normas gerais de tributação relativas ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas. Disponível em:

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=57670&visao=anotado>. Acesso em: 27 JUL 22.

_____ . Portaria SEF/C Ex nº 198, de 28 de junho de 2022. Aprova as

Normas para Atuação dos Agentes da Administração (EB90-N-08.006), 1^a Edição, 2022. Disponível em:

http://www.sgex.eb.mil.br/sistemas/boletim_do_exercito/copiar.php?codarquivo=1976&act=bre. Acesso em: 27 JUL 22.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS. Retenção de tributos na fonte por Unidade Gestora do Comando do Exército. Caderno de Orientação aos Agentes da Administração. 1^a Edição. 2022. Disponível em:

<http://www.sef.eb.mil.br/caderno-de-orientacoes/463-caderno-de-orientacoes.html>. Acesso em: 27 JUL 22.

A IMPORTÂNCIA DA DIGITALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOCUMENTAL DE PROCESSOS PARA AS ORGANIZAÇÕES MILITARES

AUTORES: 2º SGT ROBELIO BRAYNER CAVALCANTE; 3º SGT JERUSA ENGRÁCIA DA SILVA

1 INTRODUÇÃO

A digitalização, conforme prevista na Lei nº 12.682/2012, é um processo que envolve a conversão de documentos físicos em formato digital, utilizando escâner e software digitalizador de imagens (BRASIL, 2012). Essa prática tem sido adotada por diversas instituições e comprovadamente proporciona benefícios, como a redução de papel, a organização do trabalho e o aumento da produtividade (BRASIL, 2020).

Essa importante estratégia também está presente nos planejamentos das instituições, com o objetivo de gerir o acervo de dados de forma ágil, segura e em conformidade com os critérios de certificação estabelecidos pelo Decreto nº 8.539/2015 (BRASIL, 2015). Tanto na esfera da Administração Pública como no âmbito do Exército Brasileiro, há normativos e manuais que orientam e regulamentam o processo de digitalização (BRASIL, 2015, 2012).

Adicionalmente às vantagens mencionadas, a digitalização proporciona a publicidade documental, permitindo que qualquer interessado consulte os arquivos armazenados em bancos de dados, desde que não sejam documentos restritos (BRASIL, 2020, 2019).

2 DESENVOLVIMENTO

Ao longo dos anos, o acúmulo e o crescimento veloz e constante de documentos que permaneciam armazenados no interior das repartições, assim como a exposição a agentes naturais como sol, umidade e insetos, demandaram uma iniciativa que aperfeiçoasse a guarda e o acesso à informação. Como resposta a essa necessidade, surgiu o processo de digitalização. Em julho de 2012, foi sancionada a lei federal nº 12.682, que trata da elaboração e arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos. Além disso, em outubro de 2015, o Decreto nº 8.539 foi publicado, estabelecendo o uso do meio eletrônico para o processo administrativo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal (BRASIL, 2012, 2015).

A digitalização é uma tecnologia que revolucionou o cotidiano, facilitando a busca, o armazenamento e agilizando o andamento da documentação. Além disso, proporciona um melhor acesso à informação, permitindo o compartilhamento de acervos documentais e seus instrumentos de pesquisa por meio de redes informatizadas. Outro benefício é a possibilidade de difundir e reproduzir acervos arquivísticos não digitais em formatos e apresentações diferenciadas do original. Adicionalmente, a digitalização auxilia na preservação e segurança dos documentos originais que estão em suportes não digitais.

Tudo visando reduzir seu manuseio, ganhamos espaço em arquivos que podem ser acessados a qualquer momento e lugar com a ajuda de

computadores, *smartphones* e *tablets*, aumentamos a segurança, publicidade e diminuímos o risco da perda dos papéis, mesmo com todas essas facilidades, a digitalização de documentos foi inserindo-se aos poucos nas rotinas das repartições e precisou de uma melhor divulgação e conhecimento das pessoas.

Com o objetivo de reduzir o manuseio e ganhar espaço nos arquivos, a digitalização proporciona acesso instantâneo e em qualquer lugar por meio de computadores, *smartphones* e *tablets*. Além disso, ela aumenta a segurança, publicidade e reduz o risco de perda de documentos em papel. Mesmo com todas essas vantagens, a incorporação da digitalização nas rotinas das repartições aconteceu gradualmente, requerendo uma maior divulgação e conscientização das pessoas sobre seus benefícios (BRASIL, 2017, 2012, 2015).

A Resolução do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) nº 40, de 9 de dezembro de 2014, apresenta uma série de parâmetros para a digitalização com o objetivo de orientar a obtenção dos ajustes corretos, de modo que os arquivos digitalizados tenham o menor tamanho possível e a melhor qualidade de imagem e processamento de OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres), facilitando a pesquisa de texto no documento e seu armazenamento em meio eletrônico (BRASIL, 2014).

Apesar dos mecanismos e suporte disponíveis para processos em formato eletrônico, ainda persiste a resistência em migrar das práticas convencionais, como o uso do processo físico, especialmente no caso dos processos de requisições realizados em organizações militares do Exército Brasileiro (BRASIL, 2015, 2012, 2019).

Para otimizar a montagem dos processos em todas as etapas, é possível utilizar a confecção e arquivamento digital por meio do Sistema de Protocolo Eletrônico de Documentos do Exército (SPED) para os processos requisitórios (BRASIL, 2017).

Contudo, observa-se uma lentidão na confecção e no arquivamento dos processos de empenho dos recursos, pois, com o aumento da quantidade de recursos disponibilizados às Unidades Gestoras (UG) e as medidas para a prestação de contas, cada vez mais completas e respaldadas em diversos documentos, somado ao efetivo de militares que compartilham suas atividades administrativas com as operacionais, a capacidade de atender grandes demandas pode ser comprometida, acarretando em desvantagens para as UG (BRASIL, 2019).

A modalidade eletrônica via SPED trará celeridade, tempestividade, publicidade, economicidade e, por consequência, eficiência na execução de todos os estágios do procedimento administrativo, conforme exposição abaixo:

- **Celeridade:** considerando a celeridade advinda do processo digital, a confecção dos documentos através do SPED evita o desperdício de tempo com a espera para análise e assinatura por despachos presenciais, por vezes desnecessários, uma vez que o Fiscal Administrativo, o Ordenador de Despesa (OD), o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos e o Conformador recebem em suas caixas de entrada os documentos componentes do processo com seus anexos, já protocolados eletronicamente. Em testes realizados nesta OM, 14º Batalhão Infantaria Motorizado, verificamos que processos antes com o trâmite temporal de duas a três

semanas, devido às diversas atividades da OM, quando realizados pelo SPED foram finalizados em menos de cinco dias úteis, deixando de atender a Portaria nº 40-SEF, de 2 de maio de 2019 somente no tocante à capa e índice do processo.

- **Tempestividade:** verifica-se a possibilidade de realização da auditoria dos processos pela Seção de Conformidade de Registro e Gestão (SCRG) em tempo oportuno, evitando, portanto, a conformidade “com restrição”, usando o evento de não recebimento do processo. Na metodologia física convencional, a primeira etapa para abertura de um processo é a requisição oriunda do depósito, documento este que é assinado fisicamente pelo Chefe de depósito, Fiscal Administrativo e OD, anexando-se ainda os documentos necessários de acordo com cada modalidade de processo, só então o documento é enviado para SALC. Todavia, quando no trâmite do processamento é identificado um erro, toda sequência é refeita, demandando um novo prazo para conclusão. No processo digital, tal condição pode ser evitada com a análise e correção antes mesmo da assinatura do documento e, caso ainda ocorram incorreções, estas seriam resolvidas em um tempo bem inferior, haja vista que a correção digital é sanada de forma consideravelmente mais ágil com as ferramentas disponíveis pelo SPED.
- **Publicidade:** o processo digital, diferente do físico, é rastreado concomitantemente e em “tempo real” por todas as seções administrativas das OM envolvidas no processo, possibilitando uma análise tempestiva pela SCRG e o acompanhamento direto do Fiscal Administrativo e do OD.
- **Economicidade:** esta UG, 14º Batalhão Infantaria Motorizado, em particular, além dos processos administrativos para manutenção vegetativa da OM, possui a Operação Carro-Pipa, que recebe mensalmente a importância estimada de R\$ 1.275.530,30, representando em média 86,5% dos recursos descentralizados para o batalhão. A título de exemplificação, citamos o processo requisitório para empenho, liquidação e pagamento de prestadores de serviço de transporte e entrega de água (pipeiros). Apenas de certidões emitidas da internet por ocasião do empenho, são acima de 200 páginas, caso não haja ocorrências. Do contrário, esse quantitativo pode dobrar e até triplicar. O processo digital trará economia de papel, toner e todos os materiais de expediente usados na montagem do processo físico. Sem mencionar a economia de espaço físico, considerando que o arquivamento diário de todos esses processos requer instalações adequadas para atender os prazos constantes do art 18º das Normas para Prestação de Contas dos Recursos Utilizados pelas Unidades Gestoras do Exército Brasileiro. Outro ponto que verifica-se de grande importância é a economia de pessoal empregado na confecção dos processos físicos, uma vez que não se vislumbra a necessidade de militares para a impressão e organização/montagem dos processos.

No que tange a composição dos processos, a estruturação digital não eximirá o cumprimento da norma ditada pela Portaria nº 40 – SEF, de 2 de

maio 19 e demais legislações que determinam a existência da documentação que dê suporte aos registros efetuados. Todavia os documentos de formalidade, tais como a capa e o índice, que compõe a juntada de estruturação dos processos físicos, não mais existiriam na estrutura digital, tal como os processos de diárias, que outrora em sua forma física mantinham a formalidade de uma disposição física, com o advento do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), passando a conter apenas os documentos de comprovação, dispensando as formalidades.

A segurança digital é uma prioridade e, para garantir a proteção dos arquivos referentes aos processos digitais da Seção de Conformidade de Registro e Gestão (SCRG), é essencial realizar *backups* com uma periodicidade preestabelecida. Um exemplo a ser seguido é o Sistema de Controle Físico do Exército (banco de dados eletrônico já utilizado pelo EB), que já adota essa prática de *backups*. Dessa forma, em caso de problemas técnicos, como perda de servidor ou eventos similares, os arquivos da conformidade não seriam comprometidos e a integridade dos registros seria mantida (BRASIL, 2014, 2019).

3 CONCLUSÃO

A digitalização e publicação documental de processos tornaram-se assuntos extremamente relevantes e importantes para as organizações militares, uma vez que proporcionam facilidade na busca, armazenamento e celeridade no andamento de diversos procedimentos documentais.

Um exemplo atual que ilustra essa temática é o acórdão nº 389/2020 do Tribunal de Contas da União (TCU), no qual determina a disponibilização da digitalização do inteiro teor dos processos de aquisição e contratações de serviços. Inicialmente, foram emitidas orientações para que as Organizações Militares de Saúde (OMS), na qualidade de Unidades Gestoras Executoras (UGE) do Comando do Exército, cumprissem as determinações mencionadas no acórdão.

Posteriormente, com o intuito de atender às demandas do TCU, o Ministério da Defesa (MD), por intermédio do Estado-Maior do Exército (EME), determinou que essas ações de disponibilização/digitalização fossem estendidas a todas as demais UGE, resultando na elaboração do Plano de Ação com indicação de datas para o cumprimento dos prazos estabelecidos para a conclusão desses trabalhos (BRASIL, 2020).

4 REFERÊNCIAS

BRASIL. Acórdão nº 389/2020 – TCU. Disponível em:
<https://tcu.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/818383932/relatorio-de-acompanhamento-racom-1675720190>. Acesso em: 30 jun. 2022.

_____ . **Cartilha Procedimentos para Digitalização de Documentos e Processos** (COGRL/SPOA, 2017). 2017. Disponível em:
https://www.gov.br/economia/pt-br/acesso-a-informacao/sei/comunicados/arquivos-noticias/00/cartilha_digitalizacao_documentos_1ed-rev-1.pdf. Acesso em: 30 jun. 2022.

_____ . **Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015**. Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8539.htm. Acesso em: 30 jun. 2022.

_____ . **Lei nº 12.682, de 9 de julho 2012**. Dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos. 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12682.htm. Acesso em: 30 jun. 2022.

_____ . **Portaria nº 40 – Secretaria de Economia e Finanças (SEF), de 2 de maio de 2019**. Aprova as Normas para Prestação de Contas dos Recursos Utilizados pelas Unidades Gestoras do Exército Brasileiro (EB90-N-08.002). 3. ed. 2019. Disponível em:http://www.sef.eb.mil.br/images/ass2/portarias/port_n_040_sef_02maio_2019.html. Acesso em: 30 jun. 2022.

_____ . **Resolução CONARQ nº 40, de 9 de dezembro de 2014**. Dispõe sobre os procedimentos para a eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos - SINAR. 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/resolucoes-do-conarq/resolucao-no-40-de-9-de-dezembro-de-2014-alterada>. Acesso em: 30 jun. 2022.

TODO MILITAR É GESTOR: BREVES REFLEXÕES SOBRE AS BOAS PRÁTICAS DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AUTOR: 2º SGT QE ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA

1 INTRODUÇÃO

Na atualidade, a palavra “planejamento” é comumente usada ao tratar das boas práticas administrativas na busca da Gestão Pública Eficiente, principalmente nas Contratações Públicas, conquanto seja de muito tempo atrás que os Órgãos Públicos Federais devam compreendê-la como princípio fundamental nas atividades (boas práticas) da Administração Pública Federal para o sucesso em suas contratações públicas: processos licitatórios bem como as gestões e as fiscalizações dessas contratações. Aliás, isso foi bem ressaltado pelo Pós-Doutor, Professor e Administrativista Rafael Carvalho Rezende Oliveira, Procurador do Município/RJ ao proferir a palestra sobre Governança e Compliance no “Ciclo de Palestras 2022: Contratações na Administração Pública” (BRASIL, 2022b), realizada pelo Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM) e coordenada pela Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro (B Adm Cmpl Sau RJ).

Antes de ter o olhar acurado e holístico do parágrafo acima, é importante compreender sobre o juízo axiológico do trato com a coisa pública (*res publica*) o qual serve/servirá de bússola para geri-la dentro da esfera de sua atribuição. Por essas e outras compreensões epistemológicas (jurídicas) é verdadeira a proposição jurídica: todo militar é gestor.

2 DESENVOLVIMENTO

Nos dias atuais com a positivação do princípio do planejamento na Lei nº 144.133/2021 (BRASIL, 2021) e no Decreto nº 11.137/2022 (BRASIL, 2022a) ficou em evidência a palavra planejamento. Antes dessas positivações em nosso ordenamento jurídico, já existia um comando legal, inciso I do art. 6º do Decreto nº 200 de 25 de fevereiro de 1967 (BRASIL, 1967), o qual impõe para a Administração Federal, em suas atividades administrativas, a observância desse princípio, aliás, o eleva a princípio fundamental para Administração Federal.

Desse princípio, cabe ressaltar alguns pressupostos intrínsecos, para a sua boa e efetiva aplicação, nas contratações públicas: o olhar acurado para o trato com a coisa pública; a compreensão de que todo militar é gestor público; e o comportamento ético, por exemplo. Dessa forma, o juízo axiológico de gerir a coisa pública (*res publica*) com olhar acurado, torna-se pressuposto imprescindível para o gestor público militar em observância aos princípios da eficiência e moralidade expressamente positivados na Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988).

Com efeito, fica a pergunta: quem é esse gestor público militar? Dentre vários conceitos possíveis, a Cartilha de Fundamentos da Administração Militar expõe:

O militar é um gestor público e isto independe do seu posicionamento na escala hierárquica. Desde a incorporação, seleção ou matrícula, o Estado coloca bens e recursos à disposição dos militares para o cumprimento das missões constitucionais e subsidiárias do Exército Brasileiro. É necessário, portanto, que seus integrantes conheçam os fundamentos da administração militar para que tais recursos, sempre escassos, sejam judiciosamente aplicados no preparo e no emprego da força (SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, 2019, p.03).

Assim, o militar, na qualidade de gestor, deve compreender bem suas atribuições para realizar suas atividades e, com isso, evitar o desperdício no setor público da Organização Militar (OM), gerenciando os riscos (Gestão de Risco).

Dito isso, reforça-se que o princípio do planejamento é corolário daquele princípio constitucional da eficiência. Dos princípios constitucionais acima, há o comando ético-jurídico com as boas práticas de Planejamento que é indispensável para o gestor público militar. Assim, pode-se afirmar que do soldado mais moderno ao mais antigo militar de grau hierárquico da OM, todos devem contribuir para esse planejamento das contratações públicas (a busca da Gestão Pública Eficiente).

Em se tratando da Alta Administração Militar do efetivo de cada OM, é importante a compreensão desvelada no *Compliance*: “*tone at the top*” que traduz “o tom do topo”, isto é, “o exemplo vem de cima”, ou ainda “o suporte da alta administração” para concretizar o planejamento das contratações públicas.

É oportuno ressaltar que as boas práticas para o Planejamento das Contratações Públicas cristalizadas nos procedimentos administrativos exigem a compreensão do termo: a boa Administração Pública. Não é sem motivo que em sede de direito constitucional-administrativo enfatiza-se o conceito de direito fundamental à boa Administração Pública, conforme se segue:

trata-se do direito fundamental à administração pública eficiente e eficaz, proporcional cumpridora de seus deveres, com transparência, sustentabilidade, motivação proporcional, imparcialidade e respeito à moralidade, à participação social e à plena responsabilidade por suas condutas omissivas e comissivas. O tal direito corresponde o dever de observar, nas relações administrativas, a cogêncio da totalidade dos princípios constitucionais e correspondentes prioridades (FREITAS, 2014, p.20).

Disso, assinala que as boas práticas não são meras liberalidades, e sim “o dever ético-jurídicos” para o gestor militar, ou seja, o não olhar acurado para as boas práticas, na qualidade de gestor militar, em especial para o planejamento das contratações públicas, pode acarretar alguns dissabores jurídicos na esfera administrativa-militar, penal e civil. Por essas razões jurídicas, é importante compreender os dizeres da ON nº 11 da Advocacia-Geral da União (AGU) (BRASIL, 2009) referente a certa contração direta:

exige que, concomitantemente, seja apurado se a situação emergencial foi gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, hipótese que, quem lhe deu causa será responsabilizado na forma da lei.

Portanto, fica a reflexão provocativa: é somente naquele caso específico da referida Orientação Normativa da AGU que se deve(m) apurar a(s) causa(s)?

Com efeito, há a premissa implícita de que, dentro da esfera de sua atribuição, todo militar deve compreender a Gestão de Risco e gerenciar os riscos, pois é inseparável a qualidade de gestor público do militar. Dessa forma, ele procura evitar o desperdício no setor público de sua Organização Militar.

Em uma perspectiva de Governança Pública referente à compreensão sobre o gestor público, a realização de cursos, de estágios e de palestras sobre os assuntos mencionados neste artigo, em Organizações Militares contribui fortemente para as boas práticas de gestor público militar. Assim, as capacitações oferecidas pelo Instituto de Economia e Finanças do Exército (IEFEx), Instituição de Educação Superior, de Extensão e de Pesquisa (IESEP) da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), fortalecem as boas práticas de Governança da Administração do Exército.

Em 2022, o Cmdo da 1^a RM realizou o Ciclo de Palestras sobre Contratações na Administração Pública (BRASIL, 2022b) que é coordenado pela B Adm Cmpl Sau RJ, com as seguintes palestras:

- *Compliance e Governança nas Contratações Públicas;*
- Planejamento das Compras e Serviços;
- Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência;
- Gestão de Risco nas Contratações Públicas;
- O papel da Consultoria Jurídica da União no Apoio à Atuação do Gestor;
- Ferramentas e Orientações Disponibilizadas pela AGU ao Gestor;
- Aquisição de Medicamentos;
- Fiscalização de Contratos de Terceirização de Mão de Obra;
- Programas de *Compliance* na Administração Pública Brasileira;
- Criminalidade econômica e delitos de licitações: uma conexão inafastável da tutela penal da Ordem Econômica e da Administração Pública;
- Aspectos processuais dos crimes licitatórios;
- Os Aspectos Constitucionais referentes às Contratações Públicas;
- Improbidades Administrativas na licitação: compreender para evitá-la; e
- A ética no Direito: um olhar ético para as Contratações Públicas.

Observa-se que as palestras estão direcionadas aos Ordenadores de Despesas, Fiscais Administrativos e Chefes de Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) das OM subordinadas à 1^a RM. Com isso, fortalecem as boas práticas da Gestão Pública Eficiente.

Dessa forma, enfatiza-se que, em se tratando das três linhas de defesas referentes ao gerenciamento de risco e ao controle preventivo, a Administração do Exército está em consonância, evidenciado neste artigo, com o inciso I, do § 3º, do art. 169 e com o inciso X, do § 1º, do art. 18 da nova lei de licitações e contratados administrativos (BRASIL, 2021).

3 CONCLUSÃO

É oportuno salientar que as qualidades jurídicas são impositivas para os gestores públicos militares em sintonia jurídica com as boas práticas de Planejamento das Contratações Públicas nas Organizações Militares. É

oportuno destacar que sem a ética, o comportamento do ser humano serve para qualquer finalidade menos para o bom viver em sociedade.

Por tudo exposto, reforça-se a imprescindibilidade da compreensão de que todo militar é gestor, e com isso, enrobustecem melhores qualidades nas gestões e fiscalizações dessas contratações públicas na busca da gestão pública eficiente. Dessa forma, fortalece-se a boa Administração Militar.

Por fim, particularmente, na qualidade de especialista, estar vivenciando e apreendendo conhecimentos desses assuntos percorridos neste artigo na caserna, me deixa com o sentimento de que o Exército está na vanguarda, em se tratando de boa Administração Pública.

4 REFERÊNCIAS

Brasil. **Decreto nº 200 de 25 de fevereiro de 1967**. 1967. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm. Acessado em: 24/07/2022.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil** (1988). 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acessado em: 24/07/2022.

_____. **Orientação Normativa nº 11 de 1ª de abril de 2009**. 2009. Disponível em: <https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:advocacia.geral.uniao:orientacao.normativa:2009-04-01;11>. Acessado em: 24/07/2022.

_____. **Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**. 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm. Acessado em: 24/07/2021.

_____. **Ciclo de Palestras 2022**: contratações na Administração Pública. Ordem de Serviço nº 01-B AdmCmplSau RJ, de 06 de junho de 2022 do Comando da 1ª Região Militar. 2022b.

_____. **Decreto nº 11.137 de 18 julho de 2022**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/D11137.htm. Acessada em: 24/07/2022. 2022a.

FREITAS, J. **Direito fundamental à boa administração pública**. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 2014.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS. Cartilha de Fundamentos da Administração Militar. 1. ed. 2019.

A IMPLANTAÇÃO DO ALMOXARIFADO VIRTUAL NACIONAL NAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DO EXÉRCITO BRASILEIRO

AUTOR: MAJ INT EDUARDO VARGAS MONTEIRO

1 INTRODUÇÃO

A Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO), responsável pela gestão de recursos a cargo da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), tem buscado implantar inúmeras boas práticas voltadas à racionalização administrativa e à efetividade na gestão do Bem Público, entre as quais o Almoxarifado Virtual Nacional (AVN).

O AVN é um projeto implantado no Governo Federal pela Central de Compras do Ministério da Gestão e Inovação (MGI) e, visa a contratação de um serviço de logística, com disponibilização de sistema informatizado, para fornecimento de materiais de consumo. Seu objetivo conforme disponibilizado no sítio eletrônico do MGI é: “diminuir custos administrativos, desburocratizar o processo de fornecimento, reduzir o espaço físico ocupado com estoque ao mesmo tempo que é uma solução fácil e prática ao usuário.”

O sistema AVN, regulamentado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 51/2021, de 13 de maio de 2021, é adotado por grande parte dos Órgãos do Governo Federal e teve como resultado, ao longo dos últimos 04 (quatro) anos, o aumento do nível de planejamento, controle e gestão do processo de aquisição de material de expediente e de tecnologia da informação (consumo) pelos órgãos que aderiram, atendendo ao princípio da economicidade.

Fruto da experiência bem sucedida da DGO, no Projeto Piloto do Almoxarifado Virtual do Distrito Federal - 2020, e diante da facilidade de aquisição e da velocidade de entrega dos materiais, mais 09 UG foram implantadas no sistema em agosto de 2022.

Assim, este artigo visa apresentar o histórico da implantação do Almoxarifado Virtual Nacional, a sistemática de seu funcionamento, os resultados obtidos e a visão de futuro na implantação das Organizações Militares do Exército Brasileiro.

2 HISTÓRICO DO ALMOXARIFADO VIRTUAL

A Administração Pública Federal (APF) até 2017, antes da implantação do sistema virtual, possuía um processo estruturado, de forma geral, da seguinte maneira:

- processo logístico realizado pelo próprio órgão (recebimento, armazenagem, separação, expedição, distribuição, guarda, inventário e conservação);
- diversos processos de aquisição descentralizados e autônomos;
- planejamento para longos períodos;
- quantidade de sistemas autônomos de gerenciamento (SIADS, ASI, Excel, próprios);

- ausência de racionalização no consumo;e
- despadronização dos itens adquiridos.

Segundo Paz e Pires (2020), a iniciativa de aquisição de material de consumo administrativo por meio da contratação da prestação de serviço continuado de *outsourcing*⁵ foi implementada de forma pioneira pela Diretoria de Planejamento, Administração e Logística da Unidade Avançada de Administração e Finanças do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), em Teresópolis, no ano de 2010.

Conforme Prado (2010), o Almoxarifado Virtual foi considerado uma inovação, uma vez que, até aquele momento, nunca na história da administração pública algo do tipo tinha sido realizado. Com tal solução, o ICMBio passou a ter um serviço continuado que monitora o seu gasto com insumos de escritório, processamento de dados e materiais de atividade de combate a incêndio e emergências ambientais, fazendo com que todas as unidades recebam insumos na quantidade necessária para que possam funcionar e sem desperdícios.

Tendo como referência a experiência de sucesso do ICMBio, então, com o objetivo de desonerar a organização da execução direta de atividades que não se inserem em seus objetivos, aumentar os níveis de planejamento, gestão e controle do processo de aquisição, permitir uma maior flexibilidade para adaptação às flutuações da demanda, reduzir os níveis de estoque nas unidades organizacionais, na utilização de espaços físicos, no número de pessoas atuantes na área de almoxarifado e do quantitativo de processos administrativos de aquisição, automatizar o processo de suprimento e racionalizar e padronizar do catálogo de itens, o Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão editou, em 27 de maio de 2018, a Instrução Normativa nº 8, estabelecendo em seu Art. 1º:

Art. 1º Esta instrução normativa estabelece procedimentos para o suprimento de material de consumo administrativo, por meio do serviço de outsourcing, para os órgãos da Administração Pública direta, no âmbito do Poder Executivo federal, localizados no Distrito Federal.

§ 1º Este serviço será operacionalizado por meio de almoxarifado virtual, em sistema web disponibilizado pelo fornecedor contratado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio da CENTRAL/MP (BRASIL, 2018).

Assim, em agosto de 2018, a Central de Compras (CENTRAL/ME) efetuou a assinatura da Ata de Registro de Preços e iniciou a execução do serviço continuado para operação de almoxarifado virtual visando o fornecimento de material de expediente e suprimentos de informática, exclusivamente para unidades da APF, localizadas no Distrito Federal.

⁵ Fornecimento de bens ou serviços que anteriormente eram produzidos ou efetuados dentro da organização, por fornecedores externos, visando redução de custos operacionais e concentração do foco da organização em suas atividades finalísticas.

Assinatura da Ata	AGO/2018
Empresa contratada	BR Supply
Desconto licitado	5%
Valor global	R\$ 6.417.200,00
Data de início da execução	1º/10/2018

Fonte: Apresentação MGI - Almoxarifado Virtual. 2019

O contrato inicial, vigente em 1º de outubro de 2018 e gerido pela CENTRAL/ME, possuidora do perfil de Gestor Central, definia suas principais atribuições:

fiscalizar a operação, qualidade e os pagamentos referentes ao contrato; acompanhar o cronograma de descentralização de créditos orçamentário, recursos financeiros e limites; formalizar a adesão dos órgãos, realizando o cadastro inicial, inclusão, exclusão ou alteração de Gestores Setoriais, Gestores de Unidades e Unidades Administrativas; acompanhar a execução do serviço; e promover a inclusão de itens na prateleira.

Em junho de 2020, o Comando do Exército realizou a Adesão ao Almoxarifado Virtual do Distrito Federal, com investimento de R\$ 100.000,00 reais e participação de quatro Unidades Gestoras (UG), obtendo os seguintes dados por ocasião do Relatório de Conclusão – DGO, de 13 de outubro de 2020:

1. Considerações sobre o tempo de entrega do material:

Tabela 1 – Pedidos por UG - Piloto

UG	1º Pedido (dias)	2º Pedido (dias)	3º Pedido (dias)	Média (dias corridos)
QGEx	09	18	28	18
CComGEx	11	17	27	18
CMP	09	15	11	12
11º DSup	21	15	27	21

Fonte: Relatório de Conclusão 1ª Fase Almx Virtual Piloto 2020 - DGO

Total de pedidos: 12 / 100%

Pedidos entregues no Prazo (10 dias úteis da aprovação): 08 / 66%

Pedidos entregues fora do prazo (10 dias úteis da aprovação): 04 / 33%

Alterações na entrega do material:

Pedidos sem alteração: 10 / 83%

Pedidos com alteração: 02 / 17%

2. Considerações sobre a qualidade da embalagem e do material:

Muito boa a qualidade da embalagem de entrega dos produtos. Material compatível com os adquiridos em pregões.

Em dezembro de 2021, com a expansão do Almoxarifado Virtual do Distrito Federal para o nível nacional e renomeado para AVN, a DGO, autorizou a adesão da Base Administrativa de Santa Maria a participar do novo sistema e passou a acompanhar o andamento do projeto.

Baseada nas experiências positivas com o Piloto 2020 e o AVN 2021, em 24 de maio de 2022, a DGO recebeu uma equipe da CENTRAL/ME para tratar da inclusão de outras Organizações Militares do EB no atual AVN. Neste processo, a Seção de Estudos e Acompanhamento da Execução Orçamentária (SEO) – DGO, concretizou um aditivo ao contrato atual 2022, junto à Central, no qual foram incluídas 74 (setenta e quatro) UG, no 2º semestre de 2022.

3 ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA

O sistema AVN está estruturado com a CENTRAL/ME atuando como um Gestor Central e as UG respondendo pelas demais funções, conforme figura abaixo:

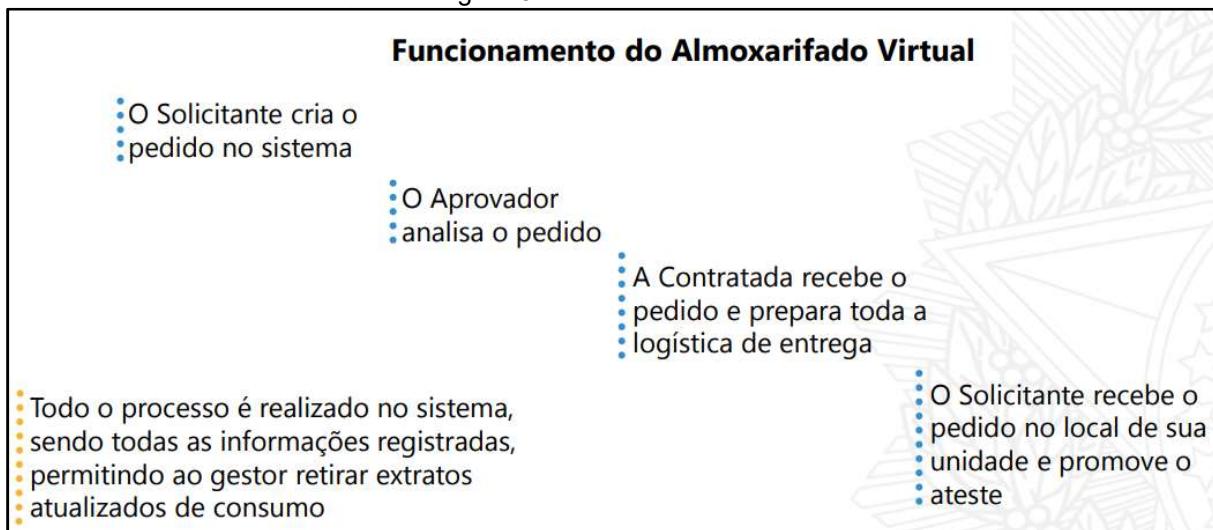
Figura 2 - Estrutura AVN



Fonte: Apresentação MGI - Almoxarifado Virtual. 2019

O sistema funciona, resumidamente, com o militar integrante do almoxarifado (solicitante) selecionando o material no site da empresa, de maneira semelhante às compras virtuais realizadas na rede mundial de computadores (Amazon, ML, etc). A fiscalização administrativa (aprovador) autoriza o pedido e este segue para a empresa que realiza a entrega do material no endereço cadastrado. A UG realiza a conferência, o ateste do recebimento no sistema e apropria o material no SISCOFIS e SIAFIWEB. O empenho, liquidação e o pagamento são executados pelo próprio MGI, com o repasse de recursos (Destaque) realizado pelo Estado-Maior do Exército por solicitação da DGO. A figura a seguir ilustra este fluxo:

Figura 3 - Funcionamento AVN



Fonte: Apresentação MGI - Almoxarifado Virtual. 2019

O pedido de material pode ser realizado a qualquer momento do mês, sendo o valor mínimo estipulado por pedido de R\$ 500,00 para as regiões Norte e Nordeste e R\$ 300,00 reais para as demais regiões do Brasil.

As entregas são realizadas de acordo com os pedidos individuais, não havendo necessidade de centralizar as entregas, na localidade física da unidade que solicitou o material.

Figura 4–Entregas por Região

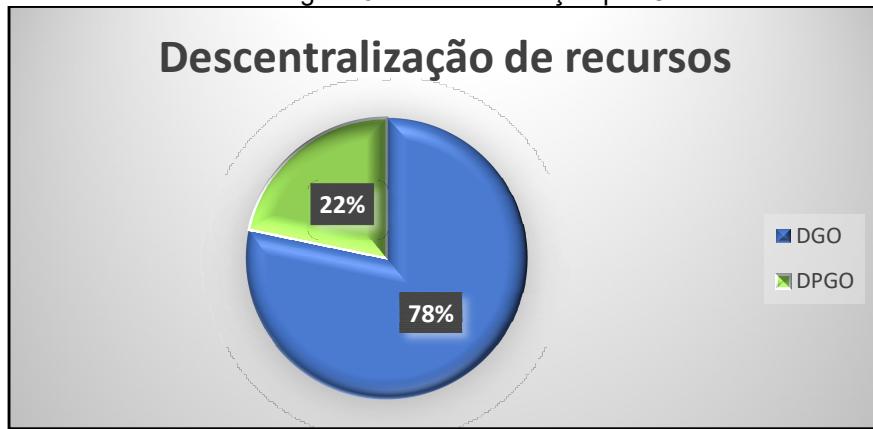
Entrega	Regiões norte e nordeste
	Pedidos aprovados até o 15º dia do mês, a entrega deverá acontecer até o 15º dia do mês seguinte;
	Pedidos aprovados entre o 16º dia do mês até o último dia do mês, a entrega deverá acontecer até o último dia do mês seguinte.
	Regiões centro-oeste, sudeste e sul
	Pedidos aprovados até o 15º dia do mês, a entrega deverá acontecer até o último dia do mesmo mês;
	Pedidos aprovados entre o 16º dia do mês até o último dia do mês, a entrega deverá acontecer até o 15º dia do mês seguinte.

Fonte: Apresentação MGI - Almoxarifado Virtual. 2019

4 RESULTADOS 2022

A DGO em conjunto com a DPGO transferiu ao MGI, em 2023, recursos da ação 2000 e 2004, num no total de R\$7,2 milhões, visando monetizaras contas correntes do AVN das 384 (trezentas e oitenta e quatro) UG participantes atualmente.

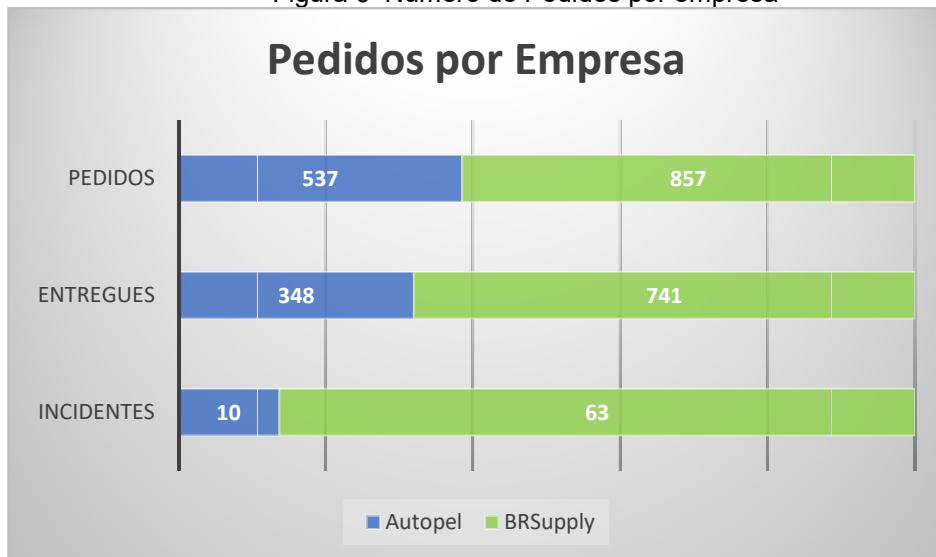
Figura 5—Descentralização por ODS



Fonte: o autor

Desde o início do projeto até o dia 24 de outubro de 2022, foi realizado um total de 1.394 (mil trezentos e noventa e quatro) pedidos. Destes, 1.056 (mil e cinquenta e seis) foram entregues sem alteração e 73 (setenta e três) apresentaram pequenas alterações (incidentes).

Figura 6—Número de Pedidos por empresa



Fonte: o autor

O AVN está estruturado em 02 (dois) grandes blocos das regiões do Brasil. As Regiões Norte e Sudeste são supridas pela empresa Autopel, com valor total de compras realizadas de R\$ 1.818.106,06, sendo: 537 pedidos; 348 entregas; e 10 incidentes corrigidos (100%). As Regiões Centro-Oeste, Nordeste e Sul são supridas pela empresa BRSupply, com valor total de compras realizadas de R\$ 1.155.111,21, sendo: 857 pedidos; 781 entregas; e 63 incidentes corrigidos (100%).

A economia processual proporcionada pelo uso do AVN com as 384 (trezentas e oitenta e quatro) UG, somente em 2023, é superior a R\$ 1,5

milhões de reais, visto que 01 (uma) Dispensa de Licitação possui um custo processual médio apurado de R\$ 4.400,90 (CGU, 2020).

5 VISÃO DE FUTURO

A evolução do sistema AVN está previsto para o segundo semestre de 2023, com o lançamento da Intenção de Registro de Preço do Super AVN, cujo processo possuirá um escopo maior de itens cadastrados em sua cesta de disponibilidade. Está previsto a inserção de novos materiais tais como: limpeza; copa/cozinha e embalagens.

A formulação deste novo sistema está sendo realizada pelo MGI, gestor do processo, em parceria com a DGO.

6 CONCLUSÃO

O AVN é inovador e permite a APF avaliar outro cenário de aquisição de material, onde prevalece a agilidade e redução de custos processuais, quando comparado a outros processos de aquisição atualmente existentes.

A operação do sistema, da implantação do pedido até o ateste de recebimento, é bem simples, além de ser prático para os agentes da administração, sendo amplamente elogiado pelos seus usuários.

Caso haja sucesso na implantação de outros tipos de material como: higiene; limpeza; processamento de dados, etc, além do material de expediente, inúmeras vantagens administrativas surgirão para as UG, principalmente com a simplificação do processo de aquisição de itens básicos para a vida vegetativa da OM.

Ainda, a facilidade na obtenção de materiais de consumo, possibilitará que os agentes da administração das UG concentrem seus esforços na contratação de serviços e na aquisição de materiais específicos de logística, material permanente e outros, como por exemplo, os ligados aos Projetos Estratégicos do Exército.

O AVN, inegavelmente, proporciona economia de tempo e recursos financeiros nos processos licitatórios repetitivos de material de consumo. Sua aplicação visa reduzir também a necessidade de um grande espaço no depósito para a guarda de material por grandes períodos de tempo, antes da distribuição ao usuário final do material.

Por fim, ainda, considerando a estrutura e a capilaridade do Exército Brasileiro, composto por 657 (seiscentas e cinquenta e sete) Organizações Militares, o uso do AVN possibilitará uma quebra de paradigma e a centralização das aquisições para a redução dos preços unitários dos produtos, proporcionando diretamente uma economia de recursos financeiros para a União.

7 REFERÊNCIAS

BRASIL. Controladoria-Geral da União. **Relatório de Avaliação – Exercício 2019.** 08 jun 2020.

_____. Diretoria de Gestão Orçamentária. **DIEx nº 541-SEAEAO/SDIR/DIR, Projeto Piloto do Almoxarifado Virtual –DGO.** 16 abr 2020.

_____. Diretoria de Gestão Orçamentária. **Relatório de Conclusão 1ª Fase Almx Virtual – Piloto 2020.** 03 ago 2020.

_____. Diretoria de Gestão Orçamentária. **Apresentação - Almoxarifado Virtual.** Disponível em: <<http://www.dgo.eb.mil.br/novidades.html>>. Acesso em: 22 set 2020.

_____. Diretoria de Gestão Orçamentária. **Relatório de Conclusão Almx Virtual – Piloto 2020.** 13 out 2020.

_____. Ministério da Economia. **Apresentação - Almoxarifado Virtual.** 2019

_____. Ministério da Economia. **Almoxarifado virtual nacional.** Disponível em:<<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/gestao/central-de-compras/almoxarifado-virtual-nacional/paginas/acesse>>. Acesso em: 22 set 2020.

_____. Ministério da Economia. **Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020.** Disponível em: <http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp>. Acesso em: 20 out 2020.

PAZ E PIRES. **Almoxarifado Virtual do Ministério da Economia: um estudo sobre as compras de material de consumo administrativo nas organizações militares do exército brasileiro.** Artigo CGAEM.

PRADO, M. MOREIRA. **Almoxarifado Virtual:** uma proposta de sustentabilidade por contratação de Gerenciamento de Meios. Teresópolis: Unidade Avançada de Administração e Finanças em Teresópolis - Diretoria de Planejamento, Administração e Logística – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, 2010. Disponível em: <<https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/253/1/Almoxarifado%20Virtual.pdf>>. Acesso em: 30 maio 2020.

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O DESAFIO DE SUA OPERACIONALIZAÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES MILITARES

AUTOR: MAJ INF JOSÉ OSVALDO DOS SANTOS **BANDEIRA**

1 INTRODUÇÃO

O Plano Contratações Anual (PCA) é uma ferramenta de gestão, de uso obrigatório para instituições da esfera federal desde 2020 e por adesão para outras esferas federativas, cujo objetivo é estruturar o planejamento das intenções de contratações a serem realizadas no ano subsequente, independente do objeto a ser contratado.

Em 2021, o Presidente da República sancionou a Lei Nº 14.133, conhecida como a nova lei de licitações e contratos, que em seu Art 12º, inciso VII, a referida lei normatiza que os órgãos poderão, através de regulamentação, elaborar o Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração de leis orçamentárias.

Assim sendo, o Decreto Presidencial Nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, regulamenta o Plano de Contratações Anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Em consequência, as normas publicadas anteriormente foram revogadas, restando como legislação sobre PCA e PGC, apenas a supracitada lei e o referido decreto.

Com o objetivo de cumprir as legislações vigentes, o Exército Brasileiro, através da Secretaria de Economia e Finanças, elenca, no Caderno de Orientações aos Agentes da Administração 9.2 – Seção de Licitações e Contratos (SALC), algumas orientações quanto a elaboração do PCA pelas organizações militares (OM).

Sendo o ano de 2022, a primeira vez que todas as UASG, sob responsabilidade do EB, utilizaram o sistema PGC para a elaboração do PCA, algumas oportunidades de melhorias foram encontradas, podendo ser citado respostas às perguntas “quem faz o quê?” e “quando?” dentro do processo em questão.

Nesse sentido, o presente artigo apresenta o fiscal administrativo das organizações militares como uma função chave para a implementação e coordenação do PGC nas UASG pertencentes ao Exército Brasileiro, propondo uma distribuição de perfis. Ademais, organiza um cronograma com a finalidade de nortear as UASG do EB em levantar suas demandas de contratações, a fim de cumprir o calendário imposto no Decreto Presidencial Nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022. Tudo com vistas a operacionalizar a elaboração do PCA nas unidades do EB.

2 O SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Desenvolvido pelo Ministério da Economia (antigo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão), o sistema PGC é uma ferramenta informatizada destinada a subsidiar as Unidades Administrativas de Serviços Gerais (UASG) da administração pública federal direta, autárquica e fundacional na elaboração de seus PCA. Desta forma, a padronização dos planos de contratação é assegurada por módulos de preenchimento simplificado de informações no referido sistema, com o objetivo de dar suporte estratégico ao SIASG (Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais), facilitando o cruzamento de informações orçamentárias para a geração de decisões mais acertadas e efetivas.

As UASG deverão elaborar e inserir no PGC, o Plano de Contratações Anual, composto de todas as contratações planejadas para ano subsequente, os chamados DFD – Documentos de Formalização de Demanda. Dentro do PGC também há os estudos técnicos preliminares (ETP) e os gerenciamentos de riscos de cada contratação realizada pela UASG. Todos citados documentos são estruturados no sistema governamental, a partir de um passo-a-passo conduzido pelo próprio programa.

A norma define o ETP como o documento que constitui a primeira etapa do planejamento da contratação pública, no qual devem ser analisados os requisitos, alternativas, opções e resultados esperados do contrato público. Desta forma, o ETP deve servir de base para futuros projetos preliminares, termos de referência ou projetos de fundação, se o contrato for considerado viável.

As informações que devem constar do ETP são: a justificativa da contratação à luz do interesse público; a descrição da solução a ser contratada, acompanhada da justificativa técnica e econômica da escolha; a estimativa das quantidades contratadas e documentação que a suporte; estimativa do valor da contratação e documentação correlata; as justificativas para o parcelamento ou não da solução; a demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade; e posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação em questão.

O módulo de gestão de riscos proporciona aos gestores o acompanhamento, a edição e a atualização em tempo real dos riscos durante todo o processo de contratação, permitindo tratar e mitigar os riscos envolvidos na gestão das compras públicas. Decerto que é mais um instrumento de aperfeiçoamento da governança das contratações e da qualidade dos contratos firmados com fornecedores.

Após a aprovação no PGC pela autoridade competente da referida UASG, o PCA estará disponível para todos os órgãos fiscalizadores no Portal Nacional de Contratações Públicas. Além de estar disponibilizado, em seus sítios eletrônicos oficiais, o endereço de acesso ao seu Plano de Contratações Anual no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Resguarda-se para elaboração do PCA, segundo o Art 7º, do Decreto Presidencial Nº 10.947/22: as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo; as contratações realizadas

por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

É notável que o PGC mostra-se como uma ferramenta de planejamento estratégico adequada e eficiente, visto que permite o Governo Federal, em todas as suas instâncias: criar, primeiramente, uma cultura de planejamento de suas demandas; orçar seus gastos do ano subsequente; realizar estudos do meio a ser utilizado para contratar; gerenciar os riscos atinentes à administração pública; priorizar as aquisições e contratações, de acordo com a Lei Orçamentária Anual; e fiscalizar se as aquisições e contratações estão mensuradas e alinhadas com a finalidade de cada órgão. Todas essas características do PGC fomentam uma melhoria contínua da gestão dos recursos públicos.

Outrossim, a implementação do PGC vai ao encontro da necessidade constante do aumento da efetividade e da prestação de contas do uso do recurso público à sociedade, sintetizando o termo *accountability*. Permitindo a sociedade ter ciência dos planejamentos de contratações com antecedência necessária, para, se necessário, interceder na gestão, gerando desta feita, um ciclo positivo de melhorias nos gastos públicos.

3 GOVERNANÇA E GESTÃO PARA ELABORAÇÃO DO PCA NAS UASG DO EXÉRCITO BRASILEIRO

Com suas mais de 400 UASG, o Exército Brasileiro tem o dever de cumprir as legislações em vigor. No que concerne às compras governamentais e, em consequência, na utilização de recursos públicos, o fiscal administrativo das organizações militares assume papel primordial na coordenação dos atores envolvidos na implementação do PGC e na elaboração do PCA.

Segundo o seu manual, o PGC pode ser acessado através do cadastramento dos seguintes perfis: PCA-REQUI (setor requisitante); PCA-TIC (área de TIC), se for o caso; PCA-UNCOMP (Unidade de Compra).

Nas organizações militares, o fiscal administrativo pode ter a responsabilidade da distribuição do perfil PCA-REQUI, perfil responsável pela formalização da demanda no Sistema PGC. Naturalmente, pode ser distribuído aos chefes de depósitos, como o Encarregado do Setor de Material, Encarregado do Setor de Aprovisionamento, chefe de garagem e chefe de farmácia. Ou, ainda, aos oficiais de manutenções, visto que são militares que controlam a demanda de materiais e serviços específicos das suas funções, como exemplo o oficial de manutenção de material classe VII, que comumente nas OM, gere a manutenção de material de informática. Em todo caso, o ideal é, que ao distribuir o perfil PCA-REQUI, escolher um militar convededor das demandas e que a sua função esteja estritamente ligada à gestão do material/serviço requeridos.

Para o perfil PCA-UNCOMP, o próprio Ministério da Economia orienta que seja distribuído ao chefe do setor de licitações, que no âmbito das OM é o chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos. É o responsável pela

análise e aprovação prévia das demandas encaminhadas pelos requisitantes e pelo posterior encaminhamento à autoridade competente.

A Autoridade Competente (PCA-AUTOR) é responsável pela aprovação do plano e envio ao Ministério da Economia (ME). Função de imensa responsabilidade, pois é o último filtro antes da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e, em consequência, da divulgação do PCA de sua UASG ao público externo ao Exército. Sugere-se que esse perfil seja o comandante, chefe ou diretor da OM, podendo ser delegado ao ordenador de despesa, caso as duas funções não sejam exercidas pelo mesmo militar, ou ainda, a quem o dirigente máximo da OM delegar.

Todo o processo de elaboração e execução do PCA é complexo, com várias fases e com muitos agentes públicos envolvidos. Nesse contexto, o fiscal administrativo surge como figura que irá supervisionar, coordenar e controlar todas as fases do processo, auxiliando e seguindo as orientações do ordenador de despesas e do dirigente máximo da OM.

O modelo de elaboração e execução do PCA, a seguir, está dividido em 5 fases distintas, porém interligadas entre si e devendo obedecer aos prazos fixados no Decreto Presidencial Nº 10.947/22, a saber: Fase 1 – Identificação das demandas; Fase 2 – Elaboração do PCA no PGC; Fase 3 – consolidação e encaminhamento do PCA; Fase 4 – Atualização das demandas; Fase 5 – Execução do PCA.

As fases iniciais, 1 e 2, são primordiais para sucesso do PCA. Na fase 1, o fiscal administrativo, no mês de janeiro de A-1, distribui os perfis PCA-REQUI e coordena com todas as seções/ frações as demandas de materiais/serviços. Ressalta-se, que esse levantamento de demandas é para a vida vegetativa da OM, também para o Plano de Descentralização de Recursos Logístico (PDR Log), do Comando Logístico, e demais planos que OM receberá recurso para contratações. Logo, toda contratação que a OM deseja solicitar recurso para realizar uma aquisição deve constar no seu PCA. Ademais, as demandas solicitadas devem estar justificadas por atender os objetivos estratégicos da OM, contidos em seu plano de gestão. Nesse bojo de gestões, o fiscal administrativo é figura central na realização desta fase.

A fase 2, consiste no recebimento das demandas pelos PCA-REQUI das diversas da OM e lançamento no PGC, devendo ocorrer nos meses de fevereiro e março de A-1. Ao confeccionar os DFD, que é o próprio lançamento dos itens, os militares nesta função devem consolidar os pedidos com vistas a dois fatores importantes: o histórico de aquisição dos materiais e o histórico do orçamento recebido para as contratações. Outro ponto de relevância nesta fase é que os DFD podem servir de minuta de um pregão eletrônico, portanto, ao elaborar o DFD, o militar deve fazer respeitando os ramos das atividades, como exemplo um DFD para materiais hidráulicos, outro para elétricos, outro para limpeza e assim por diante. Após a elaboração dos DFD, encaminhá-los ao PCA-UNCOMP, ou seja, a SALC.

Na fase seguinte, fase 3, o perfil PCA-UNCOMP, em abril de A-1, analisará se há alguma discrepância nas quantidades demandadas em relação aos anos anteriores e também analisará o orçamento geral do PCA, a fim de verificar se está em concordância com o orçamento que a UASG vem recebendo em anos anteriores. E enviará o PCA consolidado ao PCA-AUTOR. O PCA-AUTOR, como último analisador do PCA dentro “dos muros do Exército”, tem a incumbência verificar se realmente o PCA elaborado atende as demandas da

OM, se não há nenhuma discordância com o plano de gestão e se não há nada inserido no PCA que não vá ser causa de contestação justificada por parte da sociedade em geral. Necessitando algum ajuste ser realizado no PCA, os DFD podem ser retornados ao PCA-REQUI para correção, tanto pelo PCA-UNCOMP, quanto pelo PCA-AUTOR. A aprovação do PCA pela autoridade competente deve ocorrer até a segunda quinzena do mês de maio.

O PCA pode ser atualizado em dois momentos (fase 4), entre setembro e novembro de A-1 e após a homologação da Lei Orçamentária Anual. Destaca-se que a atualização se refere a quantidades, a fim de adequar o PCA ao orçamento da União. Toda e qualquer alteração deverá ser autorizada pela autoridade competente, PCA-AUTOR.

A execução do PCA propriamente dita, entrando na fase 5 do processo, dá-se início com as elaborações dos processos licitatórios para a realização das contratações, que pode começar a ocorrer após a primeira atualização do PCA (setembro a novembro de A-1). Culminando com a execução orçamentária da OM, durante o ano A. Voltando, assim, o fiscal administrativo a exercer papel fundamental no êxito completo do PCA de sua OM, coordenando e fiscalizando as fases das despesas públicas no uso do recurso público recebido.

Verifica-se que a atuação dos fiscais administrativos durante a elaboração e execução dos PCA de suas respectivas OM é de fundamental importância para o seu sucesso, devendo exercer fundamentos da liderança, direção e controle e pró-atividade. O PCA não é um processo único, está interligado a outros processos do EB no que tange ao planejamento da execução orçamentária, como o PDR Log. É um processo longo, que se estende por dois anos, sendo um ciclo contínuo e burocrático, exigindo persistência e perspicácia dos agentes da administração envolvidos.

4 CONCLUSÃO

A implementação do PGC é um grande avanço do poder público na criação de um ciclo de aperfeiçoamento do uso do recurso que a sociedade brasileira entrega ao Estado para lhe devolver em serviços. A utilização do PGC pelo Exército Brasileiro, seguindo a legislação e normas vigentes, vai ao encontro do que a sociedade espera de sua Força Terrestre, até porque o EB funciona, principalmente, a base dos recursos recebidos do Tesouro Nacional.

Nesse contexto, o fiscal administrativo é peça primordial para que a grandiosa máquina Exército Brasileiro, com mais de 400 OM inscritas no SIASG, alcance seu objetivo, elaborando PCA coerentes com seus objetivos estratégicos e eficientes no gasto dos recursos.

Agindo de tal forma, o EB mantém-se com capacidade em adquirir os materiais necessários para cumprir suas missões constitucionais, além de estar atualizado com novos conceitos da administração pública, a qual é integrante, como a *accountability*, contribuindo para que a imagem da Força esteja mais fortalecida positivamente junto a sociedade brasileira.

A operacionalização efetiva do PCA depende sobremaneira da atuação dos fiscais administrativos em suas OM, coordenando os militares cadastrados nos perfis do PGC, o levantamento das demandas e a congruência PCA aos planos internos do Exército para a solicitação de recursos.

5 REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto Nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.** Diário Oficial da União. Brasília, DF, 26 jan 2022a. Disponível em: <<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=10947&ano=2022&ato=baaATTE1kMZpWT2fb>>. Acesso em: 17jul 22.

_____. Exército Brasileiro. Secretaria de Economia e Finanças. **Caderno de Orientações aos Agentes da Administração 9.2:** Seção de Aquisições, Licitações e Contratos. Brasília, 2ª edição. 2022b. Disponível em: <http://www.sef.eb.mil.br/images/cadernos_de_orientacao/Caderno_de_Orienta%C3%A3o_9-2_SALC_2022.pdf>. Acesso em: 17jul 22.

_____. **Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.** Diário Oficial da União. Brasília, DF, 1º abr 2021. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm>. Acesso em: 17jul 22.

_____. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital. **Manual do Usuário: Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC.** Versão 2.0. Brasília, DF. abr 2019. Disponível em: <<https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/manuais/manuais-pgc/manualpgc.pdf>>. Acesso em 17jul 22.

**DISTINTIVO DE BOLSO DOS CURSOS E ESTÁGIOS A CARGO DA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**



O Comandante do Exército aprovou a criação do Distintivo de bolso para contemplar os militares concludentes dos cursos e estágios setoriais a cargo da Secretaria de Economia e Finanças (SEF) e sob a responsabilidade do Instituto de Economia e Finanças do Exército (IEFEx).

A aprovação é válida para os cursos cadastrados pelo Departamento Geral do Pessoal e independente de carga horária. A Portaria de aprovação é a Nr 2.000, de 03 de julho, publicada no Boletim do Exército Nr 28, de 14 de julho de 2023 que altera os dispositivos do Regulamento de uniformes do Exército (RUE) no capítulo que enquadra os distintivos do Grupo E.

O Distintivo possui as versões para os uniformes a rigor e de passeio e para os operacionais. A primeira versão é metálica e compõe-se de um escudo circular amarelo; no coração, uma esfera armilar dourada, carregada pelo núcleo do Distintivo de Organização Militar da SEF, em vermelho, ou seja, um sabre montante, laureado, que repousa sobre um capacete alado que, por sua vez, encima uma cornucópia.

No que se refere à versão para os uniformes operacionais, ele é emborrachado e à semelhança do primeiro, é um escudo circular confeccionado com material à base de PVC, por moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições do metálico, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de fecho de contato na cor verde-oliva.

Para ambos os casos, os distintivos destinam-se ao uso nos bolsos direitos dos respectivos uniformes e para mais detalhes se deve pesquisar o RUE.

A concepção desse distintivo teve o propósito de valorizar os concludentes dos cursos mencionados e de estimular a outros militares que o frequentem. Além disso, cria uma identidade visual das capacitações conduzidas sob a responsabilidade do IEFEx ao longo de seus mais de 10 anos de existência. O IEFEx é uma Instituição de educação superior, de extensão e de pesquisa diretamente subordinado à SEF e vinculado à Diretoria de Educação Técnica Militar, do Departamento de Ensino e Cultura do Exército.

Os cursos e estágios do IEFEx podem ser frequentados por civis e militares e são encontrados no Portal de Educação do Centro de Ensino a distância do Exército Brasileiro. (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>).